



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 110, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no que diz respeito à suplementação de rubricas, sendo R\$ 14.000,00 para abastecimento de combustível dos veículos da secretaria e R\$ 100,00 para pagamento de retenção do IRPJ para a DPM (Delegação de Prefeituras Municipais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.032	339030000000	Material de Consumo	01	3995	R\$ 14.000,00
2.032	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	27291	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 14.100,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.037	335041000000	Contribuições	01	23678	R\$ 3.000,00
2.009	339030000000	Material de Consumo	01	23714	R\$ 1.000,00
2.010	335041000000	Contribuições	01	23718	R\$ 5.000,00
2.015	339030000000	Material de Consumo	01	27296	R\$ 500,00
2.032	339093000000	Indenizações e Restituições	01	4050	R\$ 500,00
2.038	339030000000	Material de Consumo	01	4186	R\$ 500,00
2.174	335041000000	Contribuições	01	4081	R\$ 1.500,00
2.195	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	4147	R\$ 1.000,00
2.195	339030000000	Material de Consumo	01	4133	R\$ 1.000,00
2.032	449051000000	Obras e Instalações	01	15422	R\$ 100,00

Atixado na Portaria de

Prefeitura Municipal

28/05/21



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



TOTAL

R\$ 14.100,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 27 de Maio de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal